



SEGUROS SURA S.A.

CNPJ 33.065.699/0001-27 - NIRE 35.300.151.577



ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 19 DE FEVEREIRO DE 2025, lavrada na forma de sumário

1 - DATA, HORA E LOCAL: Às 10:00 horas do dia 19 de fevereiro de 2025, reuniu-se, por videoconferência na plataforma Teams, tendo sido assegurados a participação e a votação à distância. **2 - QUORUM:** Acionistas da Companhia representando mais de 2/3 do Capital Social votante, conforme se verifica do registro eletrônico de Presença de Acionistas. **3 - CONVOCAÇÃO:** Por editais publicados no jornal “O Estado de São Paulo”, versões física e digital, nos dias 11, 12 e 13 de fevereiro de 2025, na forma do artigo 124 da Lei nº 6.404/76. **4 - MESA:** Presidente: Jorge Andrés Mejía Delgado e Secretária: Kelly Cristina Silva de Godoi Escarpelini. **5 - ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre: **5.a)** a proposta de grupamento da totalidade das ações de emissão da Companhia, na proporção de 100:1, de forma que cada lote de 100 (cem) ações seja agrupado em 1 (uma) ação, sem modificação do valor do capital social, bem como o critério de reembolso do valor das ações dos acionistas, na hipótese de impossibilidade de recomposição das frações de ações; **5.b)** caso aprovada a proposta do item a) da Ordem do Dia, deliberar sobre a conversão da Companhia em subsidiária integral da Inversiones Sura Brasil Participações Ltda.; e **5.c)** caso aprovadas as matérias dos itens a) e b) da Ordem do Dia, deliberar sobre a alteração dos artigos 2º e 5º do Estatuto Social e a autorização aos administradores para realizarem todos os atos necessários à efetivação das matérias colocadas em deliberação. **6 - DELIBERAÇÕES TOMADAS PELA UNANIMIDADE DOS ACIONISTAS PRESENTES À ASSEMBLEIA.** **6.1. Aprovar** a proposta de grupamento da totalidade das ações de emissão da Companhia (“Ações”), nos termos apresentados pela Administração da Companhia, conforme o texto da Proposta da Administração, que é o **Documento I** da presente ata, autenticado pela Mesa, e que também contou com a aprovação do Conselho de Administração da Companhia. **6.1.1.** Consignar que o grupamento das Ações se justifica pelas razões apresentadas pela Administração da Companhia. **6.1.2.** Fica aprovado, portanto, o grupamento da totalidade das ações de emissão da Companhia, na proporção de 100 (cem) Ações para 1 (uma) Ação, de forma que cada lote de 100 (cem) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, seja agrupado em 1 (uma) ação da mesma espécie, sem modificação do valor do capital social, de acordo com o artigo 12 da Lei nº 6.404/1976 (“Grupamento”). **6.1.2.1.** Em vista da aprovação do Grupamento, o capital social da Companhia, no valor de R\$ 362.222.481,28 (trezentos e sessenta e dois milhões, duzentos e vinte e dois mil, quatrocentos e oitenta e um reais e vinte e oito centavos), atualmente dividido em 39.269.781 (trinta e nove milhões, duzentas e sessenta e nove mil, setecentas e oitenta e uma) ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal, passa a ser representado por 392.697 (trezentas e noventa e duas mil, seiscentas e noventa e sete) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, conforme demonstrado no quadro abaixo:

SEGUROS SURA S.A.	CENÁRIO ATUAL	CENÁRIO APÓS GRUPAMENTO (Proporção 100:1)
CAPITAL SOCIAL (R\$)	R\$ 362.222.481,28	R\$ 362.222.481,28
NÚMERO DE AÇÕES	39.269.781	392.697
Acionista 1: Inversiones Sura Brasil Participações Ltda.	39.269.735 ações	392.697,35 ações
Acionista 2: Marcio Abbate	37 ações	0,37 ação
Acionista 3: Carlos Alberto M. dos Santos	9 ações	0,09 ação

6.1.2.2. Considerando a impossibilidade de recomposição das frações de Ações resultantes do Grupamento tendo em vista a sua soma ser inferior a uma unidade, **aprovar** o cancelamento das frações de Ações, sendo necessário definir o critério para o cálculo do valor das Ações para que seja possível o reembolso aos acionistas que passaram a deter frações de Ações. **6.2.** Analisados os critérios apresentados pela Administração da Companhia para o cálculo do valor das Ações a ser adotado para fins de reembolso aos acionistas detentores de fração de Ação após o Grupamento, **aprovar** a adoção do critério de fluxo de caixa ao valor presente para fixar o valor de cada Ação, na medida em que esse critério se mostrou mais benéfico para fins de reembolso aos referidos acionistas, conforme demonstrado no quadro abaixo:

	Critérios para fixação do valor da ação	
	Valor do Patrimônio Líquido da Companhia	Fluxo de Caixa ao Valor Presente
Valor por ação	R\$ 8,14	R\$ 131,48

Acionistas	Quantidade de Ações	Valor a ser pago com base no critério do valor do patrimônio líquido da Companhia	Valor a ser pago com base no critério de fluxo de caixa ao valor presente
Marcio Abbate	37 ações	R\$ 301,21	R\$ 4.864,76
Carlos Alberto M. dos Santos	9 ações	R\$ 73,27	R\$ 1.183,32

6.2.1. Tendo sido aprovados os valores acima para fins de reembolso aos acionistas detentores de fração de Ação com base no critério de fluxo de caixa ao valor presente, **aprovar** a disponibilização, pela Companhia, dos referidos valores a tais acionistas, observado o prazo prescricional da legislação vigente. **6.3.** Em virtude da aprovação e da conclusão do grupamento de ações da Companhia nos termos acima deliberados, **aprovar** a conversão da Companhia em subsidiária integral da Inversiones Sura Brasil Participações Ltda. **6.4.** Em vista das deliberações acima **aprovar** a alteração dos artigos 2º e 5º do Estatuto Social da Companhia, os quais passam a vigorar com a seguinte redação: “**Art. 2º - A Sociedade é uma companhia fechada, que adotou a forma de subsidiária integral, com sede e foro na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Padre Antonio José dos Santos, 1530, Cidade Monções, podendo criar, manter e extinguir Agências, Filiais, Sucursais, Escritórios e Representações em qualquer localidade do País, a juízo e critério da Diretoria Estatutária, observadas as formalidades legais e regulamentares.**”. “**Art. 5º - O Capital Social da Companhia, devidamente integralizado, é de R\$ 362.222.481,28 (trezentos e sessenta e dois milhões, duzentos e vinte e dois mil, quatrocentos e oitenta e um reais e vinte e oito centavos), dividido em 392.697 (trezentas e noventa e duas mil, seiscentas e noventa e sete) ações ordinárias, todas nominativas, sem valor nominal.**”. **6.5. Autorizar** aos administradores a adotarem todas as providências e realizarem todos os atos necessários à efetivação das matérias acima aprovadas. **6.6.** Os documentos relacionados aos temas deliberados nesta Assembleia Geral Extraordinária, incluindo, mas não se limitando aos critérios para fixação do valor das ações, estão disponibilizados para consulta dos acionistas na sede da Companhia, na Avenida Padre Antonio José dos Santos, 1530, bairro Cidade Monções, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. Os interessados poderão solicitar acesso mediante prévio agendamento por meio do endereço eletrônico: juridicoconsultivo@segurossura.com.br. **7 - CONSELHO FISCAL:** Deixou de ser ouvido o Conselho Fiscal, tendo em vista não estar em funcionamento e não ter sido solicitado por nenhum dos acionistas presentes. **8 - ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia e lavrada a presente ata, que após lida e aprovada, será assinada pelos membros da Mesa: **Jorge Andrés Mejía Delgado**, Presidente da Mesa; e **Kelly Cristina Silva de Godoi Escarpelini**, Secretária da Mesa. Acionistas Presentes: 1 - Inversiones Sura Brasil Participações Ltda. - Jorge Andrés Mejía Delgado. **Jorge Andrés Mejía Delgado** - Presidente da Mesa; **Kelly Cristina Silva de Godoi Escarpelini** - Secretária da Mesa. **JUCESP** nº 300.836/25-9 em 21/08/2025. Marina Centurion Dardani - Secretária Geral.

